



## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Fundada em 19-05-95 CNPJ 00.933.155/0001-80 - Reg. Jurídico nº4467 Livro A11 Fls. 148/148 Reg. no CNAS- 44006002360/96-69 - Res. 153 de 25-09-97 SETAS: Certificado de reg. De Entidade de Ação Social nº - Certificado de Filiação na Federação Nacional nº 1215 Registro no Conselho Munic, de assist. Social nº 02-Utilidade Pública Federal Portaria nº035 25-08-2000 / Estadual nº12711/97/ Municipal nº 584/95

Rua Monte Castelo Nº 86 Telefax: (34) 3637-1233 Centro CEP 38960-000 e-mail:escolinhavaleriacristina@hotmail.com  
Pratinha-Minas Gerais

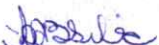
Ofício nº: 50/2019.  
De: APAE de Pratinha  
Para: John Wercollis de Moraes.

Pratinha, 10 de dezembro de 2019.

Venho através desta solicitar a Prefeitura Municipal o Aditivo do Fomento Nº 01/2017 entre APAE e Prefeitura Municipal, no que se refere ao valor de 7.7000,00 mensais, para o custeio das despesas da Instituição, conforme o Plano de Trabalho em anexo .

Certo de contar com sua compreensão desde já agradeço.

Atenciosamente

  
Livia Aparecida Borges Silva  
Diretora da APAE de Pratinha.

Exmo Sr. John Wercollis de Moraes  
Prefeito Municipal de Pratinha MG

Recebido em 11/12/19

  
Soraia Cristina Borges Silva  
CPF: 033.587.656-01  
RG: MG-8.855.285



# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Fundada em 19-05-95 CNPJ 00.933.155/0001-80 - Reg. Jurídico nº4467 Livro A11 Fls. 148/148 Reg. no CNAS- 44006002360/96-69 - Res. 153 de 25-09-97 SETAS: Certificado de reg. De Entidade de Ação Social nº - Certificado de Filiação na Federação Nacional nº 1215 Registro no Conselho Munic, de assist. Social nº 02-Utilidade Pública Federal Portaria nº035 25-08-2000 / Estadual nº12711/97/ Municipal nº 584/95

Rua Monte Castelo Nº 86 Telefax: (34) 3637-1233 Centro CEP 38960-000 e-mail:escolinhavaleriacristina@hotmail.com  
Pratinha-Minas Gerais

## PLANO DE TRABALHO

### 1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão /Entidade Proponente Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE		CNPJ 00933155/0001-80		
Endereço Rua Monte Castelo. 86				
Cidade Pratinha	UF MG	CEP 38960-000	Fone (34) 3637-1233	e-mail Institucional escolinhavaleriacristina@hotmail.com
Conta Corrente 4883-6	Banco SICOOB SAROMCREDI	Agência 3171	Praça de Pagamento Pratinha	
Nome Responsável Fábio Pereira Júnior		CPF 040 698 326-70		
C.I/Órgão Expedidor ssp	Cargo Presidente	Função		
Endereço Rua Sete de Setembro, 200 Centro- Pratinha MG		CEP 38960-000		

### 2 - OUTROS PARTICIPES

Nome		CNPJ/CPF	
Nome Responsável		Função	CPF
C.I/ Órgão Expedidor	Cargo	Matricula	
Endereço	Cidade	CEP	



# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Fundada em 19-05-95 CNPJ 00.933.155/0001-80 - Reg. Jurídico nº4467 Livro A11 Fls. 148/148 Reg. no CNAS- 44006002360/96-69 - Res. 153 de 25-09-97 SETAS: Certificado de reg. De Entidade de Ação Social nº - Certificado de Filiação na Federação Nacional nº 1215 Registro no Conselho Munic, de assist. Social nº 02-Utilidade Pública Federal Portaria nº035 25-08-2000 / Estadual nº12711/97/ Municipal nº 584/95

Rua Monte Castelo Nº 86 Telefax: (34) 3637-1233 Centro CEP 38960-000 e-mail:escolinhavaleriacristina@hotmail.com Pratinha-Minas Gerais

## PLANO DE TRABALHO

### 1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão /Entidade Proponente Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE		CNPJ 00933155/0001-80		
Endereço Rua Monte Castelo. 86				
Cidade Pratinha	UF MG	CEP 38960-000	Fone (34) 3637-1233	e-mail Institucional escolinhavaleriacristina@hotmail.com
Conta Corrente 4883-6	Banco SICOOB SAROMCREDI	Agência 3171	Praça de Pagamento Pratinha	
Nome Responsável Fábio Pereira Júnior		CPF 040 698 326-70		
C.I./Órgão Expedidor ssp	Cargo Presidente	Função		
Endereço Rua Sete de Setembro, 200 Centro- Pratinha MG		CEP 38960-000		

### 2 - OUTROS PARTICIPES

Nome		CNPJ/CPF	
Nome Responsável		Função	CPF
C.I/ Órgão Expedidor	Cargo	Matricula	
Endereço	Cidade	CEP	

### 3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO/OBJETO

Título do projeto Parceria de Mútua Cooperação- Custeio das Despesas da APAE pagamento do Quadro de Funcionários da APAE de Pratinha. Pagamento de outras despesas como energia elétrica, conta telefônica, FGTS, INSS, DARF, e demais despesas necessárias para manutenção da Entidade.	<b>Período de Execução;</b> <b>01/01/2020</b> <b>31/12/2020</b>  <b>A</b>
<p>IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Tem por finalidade a articulação entre Prefeitura e APAE, visando custear os pagamentos dos Profissionais especializados (Fonoaudióloga, Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional, Psicóloga), Monitor Social, Pedagoga, Assistente Social, Auxiliar de Serviços Gerais e Diretora , bem como outras despesas, como pagamento de energia elétrica, conta telefônica, FGTS, INSS, DARF demais despesas necessárias para a manutenção da Entidade.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Atendimento de Fisioterapia, visando prevenir, habilitar e reabilitar indivíduos que apresentem alterações do sistema musculoesquelético, neurológico, visando sempre reestabelecimento das funções, a fim de melhorar qualidade de vida dos pacientes, facilitando o processo de reintegração social.</li><li>• Atendimento de fonoaudióloga desenvolverá trabalhos ligados a fala, a aquisição, compreensão e estruturação da linguagem, voz, audição e motricidade oral. Avalia individualidade o aluno a fim de conhecer melhor suas dificuldades e estabelecer o trabalho a ser desenvolvido.</li><li>• Atendimento Psicológico, visando promover o bem estar das pessoas com deficiência e de todos os envolvidos:</li><li>• Pedagogo, visando desenvolver com os alunos a consciência dos seus direitos e deveres, tornando-os, agentes transformadores para a atuação numa sociedade democrática.</li><li>• Diretor, visando estabelecer um trabalho cooperativo, dinâmico e integrado com toda comunidade escolar realizam os demais serviços necessários.</li><li>• Auxiliar de Serviços Gerais, visando manter o ambiente de trabalho limpo e organizado.</li><li>• Assistente Social; visa contribuir para o acesso aos programas, projetos e demais políticas públicas existentes na Rede Socioassistencial, estreitar as relações família-instituição cada vez mais, entendendo que o usuário não é um ser dissociado da família ou da comunidade, possibilitar o empoderamento das famílias e usuários através de atendimentos socioeducativos e auto defensoria realizar encaminhamentos necessários,</li></ul>	<b>Duração</b> <b>31/12/2020</b>



tanto externos como para os demais profissionais da equipe multidisciplinar. Para os demais ao realizados para o funcionamento da Entidade.

- Educador Social: é um profissional responsável por desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social de diferentes foras e metodologias.
- Monitor Social: Na Assistência Social tem um conceito polissêmico e complexo, relacionado à igualdade de oportunidades, acessibilidade, respeito, dentre outros, num contexto de ampliação de direitos de cidadania.
- Terapeuta Ocupacional: A sua função é de orientar tecnicamente os Educadores Sociais no conjunto de atividade oferecidas no serviço nas suas respectivas ambiências de vivências, de corpo e movimento e participação comunitária, e ainda na participação da elaboração do PDU, ou seja, promover processos que oportunizem, estimulem e incrementem a participação social de pessoas com deficiência e sua família, por meio de práticas que reúnem tecnologias orientadas para a emancipação e a autonomia dessas pessoas que apresentam, temporária ou definitivamente, dificuldades de inserção e de participação na vida social e econômica.

#### 4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
01	Pagto Folha	Pagamento do Quadro de Funcionários	UN. Fisioterapeuta, Diretor, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Monitor Social, Terapeuta Ocupacional ,Pedagogo, Serviços Gerais, Assistente Social. Educador Social,	10 Funcionários 5.000,00	01 Janeiro de 2020	31 de Dezembro/2020

02	Pagto Despesas mensais	INSS, DARF, FGTS, Contas de Energia e Telefônica	UN	1.700,00		
Observação: O cumprimento da meta 02, só se dará quando sobrar dinheiro valor gasto com a meta 01 .						

#### 5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Item	Especificação			
01	Pagamento Funcionários	10	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00 0,00
02	Pagamento Das demais contas mensais da APAE Fisioterapeuta, Diretor, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional Monitor Social, Pedagogo, Serviços Gerais, Assistente Social. Educador Social,	06	R\$ 1.7000,00	R\$ 0,00 0,00
TOTAL GERAL		16	R\$ 7.700,00	R\$ 0,00



## 6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Meta	JAN 2020	FEV 2020	MAR 2020	ABR 2020	MAI 2020	JUN 2020
01	R\$7.700,00	R\$ 7.700,00	R\$ 7.700,00	R\$ 7.700,00	R\$7.700,00	R\$ 7.700,00

Meta	JUL 2020	AGO 2020	SET 2020	OUT 2020	NOV 2020	DEZ 2020
01	R\$ 7.700,00	R\$ 7.700,00	R\$ 7.700,00	R\$ 7.700,00	R\$ 7.700,00	R\$ 7.700,00

## PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

## 7 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Prestação de contas Parcial** (30 dias após o repasse de cada desembolso)

Prestação de contas Final até o dia: (90 dias após o término da vigência do TERMO DE PARCERIA)

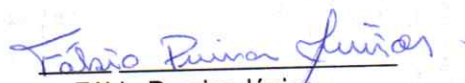
## 8 – DECLARAÇÃO



Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão público interessado), para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, quem impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Pratinha, 10 de dezembro de 2019.  
Local e Data

  
Fábio Pereira Júnior  
Presidente da APAE





9 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

9.1 – Comissão de Avaliação e Monitoramento:  Aprovado ( ) Reprovado

Pratinha/MG 18 / 12 / 19 Assinatura: Ana Patrícia Machado

Assinatura: Cláudia Pereira Gomes

Assinatura: Isa Biana da Silva

9.2 – Gestor:  Aprovado ( ) Reprovado

Pratinha/MG, 18 / 12 / 19 Assinatura: Suely Maria de Deus

9.3 – Controle Interno:  Aprovado ( ) Reprovado

Pratinha/MG, 19 / 12 / 2019 Assinatura: \_\_\_\_\_

**Silvano José Alves**  
Diretor Departamento Controle Interno  
CPF 732.302.000-53 INSC. M- 1519.000

9.4 – Jurídico:  Aprovado ( ) Reprovado

Pratinha/MG, 19 / 12 / 19 Assinatura: \_\_\_\_\_

**Marcos Eustáquio Fonseca**  
Assessoria Jurídica

9.5 – Chefe do Poder Executivo:  Aprovado ( ) Reprovado

Pratinha/MG, 20 / 12 / 19 Assinatura: \_\_\_\_\_

**John Wercolis de Moraes**  
Prefeito Municipal  
CPF 042.024.726-24



### ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI Nº 101/2000

REFERENTE A ADITIVO A SER FIRMADO COM A APAE PARA O EXERCÍCIO DE 2020 INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/01/20 TÉRMINO DA VIGÊNCIA:31/12/20

#### Impacto Orçamentário no exercício de início da vigência


FICHA	CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO	NOMENCLATURA	ORÇAMENTO APROVADO P/ O EXERCÍCIO ATUAL	A=VALOR ESTIMADO NO EXERCÍCIO ATUAL	B=SALDO DA DOT. ORÇ. A SER EMPENHADA	C=(A/B)%	D=SALDO RESTANTE (B-A) SUPERÁVIT	Nº DE PARCELAS P/ PAGAMENTO	PROJEÇÃO PELA MÉDIA DE EMPENHAMENTO
378	02.40-1236700252.0038-335043	Manutenção da Educação Especial	100.000,00	92.400,00	100.000,00	92,40	7.600,00	12	7.700,00

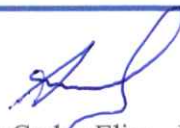
Foi verificado o impacto orçamentário e financeiro no exercício de início da vigência do objeto, bem como a participação percentual da despesa a dotação orçamentária específica, havendo portanto, nesta data, saldo disponível para empenhamento no grupo da despesa, aponta-se para um superávit.


#### DECLARAÇÃO

Para os fins do disposto no art. 16 da Lei complementar Federal nº 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes do objeto correrão por conta das dotações orçamentárias supra, que são suficientes para fazer face à necessidade de empenhamento para o exercício tendo em vista a média mensal de empenhos, havendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DATA: 31/12/2019

  
Corina Helena de Carvalho Silva - Dir. Dpto. Fazenda

  
Antônio Carlos Elias - Encar. Serv. Contabilidade-CRC-43.834

  
John Wercollis de Moraes - Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

## 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº: 001/2017.

**PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRATINHA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.585.570/0001-56, estabelecida nesta cidade, na Praça do Rosário, 365, centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOHN WERCOLLIS DE MORAIS**, portador da cédula de identidade RG nº MG 11297512 e do CPF nº 042.024.726-24, doravante denominada **CONCEDENTE** e, do outro, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 00.933.155/0001-80, estabelecida nesta cidade, rua Monte Castelo, nº 86, Bairro centro, neste ato representado por seu Presidente **Fábio Pereira Júnior**, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar **TERMO DE FOMENTO**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Por este instrumento e na forma ajustada, as partes resolvem aditar o Termo de Fomento supracitado, a vigorar no seguinte teor:

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**


O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura com vigência até 31/12/2020.


### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Com estas modificações pactuadas, as partes ratificam neste ato todas as cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original e que não foram objeto de alteração.


Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também as subscrevem.


Pratinha, 31 de dezembro de 2019.

  
**JOHN WERCOLLIS DE MORAIS**  
Prefeito Municipal de Pratinha

  
**FABIO PEREIRA JÚNIOR**  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

TESTEMUNHAS:

  
Vismar Aparecida Martins  
RG:MG-7.358.529 CPF:047.803.326-56

  
Silvano José Alves  
RG:M-4.536.520 CPF:732.380.586-49



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

[www.pratinha.mg.gov.br](http://www.pratinha.mg.gov.br)

## EXTRATO DE ADITIVO

### 4º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2017.

**ORIGEM:** Edital de Chamamento Público nº 01/2017

**CONCEDENTE:** Prefeitura Municipal de Pratinha-MG

**PROPONENTE:** APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

**OBJETO:** Aditamento até 31/12/2020, da Cláusula Nona – Da Vigência do Termo de Fomento nº 01/2017 que tem por objeto a transferência de recursos financeiros à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, visando o atendimento individual, material específico, aulas dinâmicas, qualidade e apoio respeitando os limites da pessoa com deficiência intelectual múltipla. **INCLUSÃO SOCIAL:** oportunizar a pessoa com deficiência a participar de eventos, de integração com outras crianças, bem como promove a inclusão familiar. Incluindo execução em relação aos recursos que são repassados à Proponente, advindas dos recursos do SUS e SUAS efetuados pela União.

**DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2019

**NOVA VIGÊNCIA:** 01/01/2020 a 31/12/2020

**VALOR:** R\$-7.700,00 mensais

**Gestor:** Suely Maria de Deus

Prefeitura Municipal de Pratinha-MG  
Em 31 de dezembro de 2019.

John Wercollis de Moraes  
Prefeito Municipal